DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivan Carlos Girotto
E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1225
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
DESCRIÇÃO: Trata-se da aquisição de carrinhos de bebê destinados à utilização na Creche Municipal de União do Oeste/SC, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, proporcionando melhores condições para o transporte, deslocamento e cuidado das crianças atendidas pela unidade de ensino.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de carrinhos de bebê se faz necessária para atender às demandas da Creche Municipal de União do Oeste/SC, proporcionando maior segurança, conforto e praticidade no deslocamento e transporte das crianças durante as atividades realizadas na unidade. Os carrinhos serão utilizados pelos profissionais da creche no atendimento e cuidado das crianças, especialmente nos deslocamentos internos e externos, contribuindo para a organização da rotina escolar e para melhores condições de atendimento aos alunos. A disponibilização de equipamentos adequados é importante para auxiliar os profissionais nas atividades diárias, garantindo maior comodidade e segurança às crianças, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo atendimento. Diante disso, a aquisição mostra-se necessária para atender às necessidades da Creche Municipal, contribuindo para a adequada execução das atividades escolares e para a qualidade do atendimento prestado às crianças da Rede Municipal de Ensino de União do Oeste/SC.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CARRINHO DE BEBÊ: Carrinho infantil para transporte de bebês e crianças pequenas, destinado ao uso em creche, com estrutura resistente e estável, assento acolchoado e confortável, cinto de segurança de no mínimo 5 pontos, capota/protetor solar, encosto com possibilidade de reclinação, apoio para os pés, rodas com sistema de movimentação adequado e manopla para condução. Deve possuir sistema de fechamento e abertura de fácil utilização, acabamento seguro, sem partes cortantes ou pontiagudas, adequado para uso institucional e compatível com a faixa etária de bebês e crianças atendidas pela unidade. Produto novo, de primeira qualidade e acompanhado de manual de instruções e garantia.	**UND**	**05**

Município de União do Oeste (SC), em 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 22/09/2026 09:17:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.